



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**

### **EDITAL DE DISPENSA Nº 32/2023**

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25 - Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nildo Melmestet, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, instituição para prestação de serviços de educação continuada a estudantes da rede pública municipal de Braço do Trombudo/SC.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação da prestação de serviços de educação continuada a estudantes da rede pública municipal de Braço do Trombudo, sendo curso de **Iniciação Profissional Interligando** para os alunos da rede municipal de educação, com as seguintes Oficinas de Educação: **Informática Básica – 24h** : sistema operacional; ferramentas de acesso a internet; correio eletrônico; **Etiqueta Profissional – 4h**: apresentação pessoal; contato pessoal; asseio; **Instalações Industriais – 16h**: emendas de condutores; isolamento de emendas; circuitos com os principais tipos de interruptores; acionamento de motores; diagramas de instalações elétricas industriais; relés dedicados à automação industrial; **Jogos Digitais – 32h**: técnicas audiovisuais; roteiro e narrativas; ferramentas; criação e desenvolvimento, animadores 2D; **Desenvolvimento de Aplicativos para Smartphones – 32h**: instalação e configuração do ambiente de desenvolvimento e de testes, introdução a linguagem de desenvolvimento, introdução a plataforma de desenvolvimento (Android, iOS ou Windows Phone), construção de layouts, utilizando botões, listas, formulários, imagem e outros elementos. Navegação e passagem de parâmetros entre telas. Desenvolvimento de aplicativos em plataforma Android, iOS ou Windows Phone; **Iniciação em Robótica – 40h**: fundamentos de automação utilizando como recurso os kits de LEGO,



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

possibilitando o aluno iniciar com montagens,, bem como, realizar a programação dos robôs;  
**Segurança no Trabalho – 12h:** introdução a segurança do trabalho (riscos, acidentes, causas e consequências dos acidentes), equipamentos de proteção coletiva, equipamentos de proteção individual, higiene do trabalho e identificação de riscos ocupacionais, noções de prevenção e combate a incêndio, noções de primeiros socorros. Abrange o programa uma turma de 30 (trinta) alunos, a ser ministrado pelo SENAI/SESI no seguinte local: Município de Braço do Trombudo, em espaço previsto pela Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – As Oficinas terão encontros semanais de 3h de duração, a ser ministrados de março a dezembro de 2023.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#)).*

### 4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando à prestação de serviços de educação continuada a estudantes da rede pública municipal de Braço do Trombudo desenvolvendo Oficinas de Educação com temas e carga horária conforme discriminado no item 2.1, face que os referidos serviços são prestados por empresa sem fins lucrativos e Instituição brasileira de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sendo que o preço ora contratado é exequível e condiz com o praticado no mercado nacional.



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **5 – CONTRATADA**

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, por meio da Unidade de Rio do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0020-18, com sede à Estrada da madeira, nº 3000, Barragem, Rio do Sul – SC.

### **6 – HABILITAÇÃO**

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

#### **6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

### **7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação terá início em 08 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

estabelecido, com efeitos a contar de sua assinatura, ou até o término do curso/programa ora contratado com a respectiva emissão do certificado de conclusão de curso/programa.

### 8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina**, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) para a participação nas Oficinas estabelecidas no item 2.1, dividido em 09 (nove) parcelas no valor de R\$3.106,66 (três mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos), com seu respectivo vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

8.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

8.3 - O não comparecimento do aluno nas aulas do curso/programa matriculado não implicará em descontos no valor das parcelas.

### 9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Braço do Trombudo, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

75	04.003.12.361.0005.2025.3.3.90.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
----	--------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 08 de março de 2023.

**Nildo Melmestet**

Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**  
**EDITAL DE DISPENSA Nº 32/2023**

**ATO DECLARATÓRIO**

**OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação da prestação de serviços de educação continuada a estudantes da rede pública municipal de Braço do Trombudo, sendo curso de **Iniciação Profissional Interligando** para os alunos da rede municipal de educação, com as seguintes Oficinas de Educação: **Informática Básica – 24h** : sistema operacional; ferramentas de acesso a internet; correio eletrônico; **Etiqueta Profissional – 4h**: apresentação pessoal; contato pessoal; asseio; **Instalações Industriais – 16h**: emendas de condutores; isolamento de emendas; circuitos com os principais tipos de interruptores; acionamento de motores; diagramas de instalações elétricas industriais; relés dedicados à automação industrial; **Jogos Digitais – 32h**: técnicas audiovisuais; roteiro e narrativas; ferramentas; criação e desenvolvimento, animadores 2D; **Desenvolvimento de Aplicativos para Smartphones – 32h**: instalação e configuração do ambiente de desenvolvimento e de testes, introdução a linguagem de desenvolvimento, introdução a plataforma de desenvolvimento (Android, iOS ou Windows Phone), construção de layouts, utilizando botões, listas, formulários, imagem e outros elementos. Navegação e passagem de parâmetros entre telas. Desenvolvimento de aplicativos em plataforma Android, iOS ou Windows Phone; **Iniciação em Robótica – 40h**: fundamentos de automação utilizando como recurso os kits de LEGO, possibilitando o aluno iniciar com montagens,, bem como, realizar a programação dos robôs; **Segurança no Trabalho – 12h**: introdução a segurança do trabalho (riscos, acidentes, causas e consequências dos acidentes), equipamentos de proteção coletiva, equipamentos de proteção individual, higiene do trabalho e identificação de riscos ocupacionais, noções de prevenção e combate a incêndio, noções de primeiros socorros. Abrange o programa uma turma de 30 (trinta) alunos, a ser ministrado pelo SENAI/SESI no seguinte local: Município de Braço do Trombudo, em espaço previsto pela Prefeitura Municipal.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 08 de março de 2023.

**Clovis Samp**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Jean Carlos Correa da Costa Scharf**  
Membro da Comissão de Licitações

**Juliana do Nascimento**  
Membro da Comissão de Licitações



## RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referente:** Processo Administrativo nº 32/2023 – Dispensa de Licitação nº 32/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação da prestação de serviços de educação continuada a estudantes da rede pública municipal de Braço do Trombudo, sendo curso de **Iniciação Profissional Interligando** para os alunos da rede municipal de educação, com as seguintes Oficinas de Educação: **Informática Básica – 24h** : sistema operacional; ferramentas de acesso a internet; correio eletrônico; **Etiqueta Profissional – 4h**: apresentação pessoal; contato pessoal; asseio; **Instalações Industriais – 16h**: emendas de condutores; isolamento de emendas; circuitos com os principais tipos de interruptores; acionamento de motores; diagramas de instalações elétricas industriais; relés dedicados à automação industrial; **Jogos Digitais – 32h**: técnicas audiovisuais; roteiro e narrativas; ferramentas; criação e desenvolvimento, animadores 2D; **Desenvolvimento de Aplicativos para Smartphones – 32h**: instalação e configuração do ambiente de desenvolvimento e de testes, introdução a linguagem de desenvolvimento, introdução a plataforma de desenvolvimento (Android, iOS ou Windows Phone), construção de layouts, utilizando botões, listas, formulários, imagem e outros elementos. Navegação e passagem de parâmetros entre telas. Desenvolvimento de aplicativos em plataforma Android, iOS ou Windows Phone; **Iniciação em Robótica – 40h**: fundamentos de automação utilizando como recurso os kits de LEGO, possibilitando o aluno iniciar com montagens,, bem como, realizar a programação dos robôs; **Segurança no Trabalho – 12h**: introdução a segurança do trabalho (riscos, acidentes, causas e consequências dos acidentes), equipamentos de proteção coletiva, equipamentos de proteção individual, higiene do trabalho e identificação de riscos ocupacionais, noções de prevenção e combate a incêndio, noções de primeiros socorros. Abrange o programa uma turma de 30 (trinta) alunos, a ser ministrado pelo SENAI/SESI no seguinte local: Município de Braço do Trombudo, em espaço previsto pela Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

Licitação, fulcrada art. 24, incisos XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 32/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, por meio da Unidade de Rio do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0020-18, com sede à Estrada da madeira, nº 3000, Barragem, Rio do Sul – SC.

**VALOR ESTIMADO:** valor total de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) para a participação nas Oficinas estabelecidas no item 2.1, dividido em dividido em 09 (nove) parcelas no valor de R\$3.106,66 (três mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos), até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

Braço do Trombudo, 08 de março de 2023.

**NildoMelmestet**

Prefeito Municipal